



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES  
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 70/2021-UFES

EDITAL Nº 01 DE 24 DE MARÇO DE 2022

**SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA O  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO  
ADMINISTRATIVO DA UFES**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Comissão de Planejamento e Coordenação do Concurso Público – CPCC, torna público o processo de seleção para prestadores de serviço eventual, sem vínculo empregatício, para as funções de fiscal de aplicação de prova e fiscal de apoio objetivando a aplicação das provas do Concurso Público para provimento dos cargos do quadro de pessoal Técnico Administrativo desta Universidade, no dia **15 de maio de 2022 (domingo)**, nos termos do Edital nº 70/2021-R.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão de Planejamento e Coordenação do Concurso Público.

1.2 O presente edital, formulários de inscrição e demais documentos e informações relativos a este processo de seleção serão divulgados no sítio eletrônico <http://progep.ufes.br/fiscais2022>.

1.3 O candidato deverá ser servidor ativo da Ufes ou ser estudante com matrícula ativa (no momento da prestação de serviço) em curso de graduação ou pós-graduação da Ufes, para se inscrever na função de fiscal de aplicação de prova, ou prestador de serviço terceirizado da Ufes, para se inscrever na função de apoio.

II. DAS VAGAS

2.1 Para a função de Fiscal de aplicação de prova (considerando fiscal de sala, fiscal de corredor e fiscal de portaria), será disponibilizado um total estimado de 196 vagas distribuídas da seguinte forma: Alegre - 16 vagas; São Mateus - 2 vagas; e Vitória - 178 vagas.

2.1.1 Serão reservadas 50% do total de vagas de Fiscal de aplicação de prova aos estudantes.

2.2 Para a função de Fiscal de apoio será disponibilizado um total estimado de 18 vagas distribuídas da seguinte forma: Alegre - 2 vagas; São Mateus - 1 vaga; e Vitória - 15 vagas.

III. DAS ATIVIDADES

3.1 Os Fiscais de aplicação de prova deverão:

- a) enviar a documentação prevista no item 10.2, no caso de servidores, e item 10.6, no caso dos estudantes.
- b) participar da reunião de treinamento, que poderá ser presencial ou virtual, conforme convocação da CPCC;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 70/2021-UFES**

- c) realizar a fiscalização, seguindo as orientações estabelecidas pela CPCC, evitando toda e qualquer comunicação entre os candidatos ou qualquer outro tipo de fraude dentro da sala;
- d) distribuir as provas, colher a assinatura dos presentes na lista de frequência, colher digital, quando necessário, e conferir o documento de identificação do candidato;
- e) distribuir e recolher cartões-resposta e provas quando for o caso, organizando-os conforme orientação;
- f) relatar aos coordenadores de aplicação de prova (Chefe do Fiscal/Chefe de Setor) qualquer anormalidade verificada durante a aplicação das provas, e;
- g) dar apoio à CPCC durante a realização das provas, no que for solicitado.

**3.2 Os Fiscais de apoio deverão:**

- a) enviar a documentação prevista no item 10.6.
- b) participar da reunião de treinamento, que poderá ser presencial ou virtual, conforme convocação da CPCC;
- c) apoiar a equipe de fiscalização na aplicação das provas, seguindo as orientações estabelecidas pela CPCC;
- f) relatar aos coordenadores de aplicação de prova (Chefe do Fiscal/Chefe de Setor) qualquer anormalidade verificada durante a aplicação das provas, e;
- g) dar apoio à CPCC durante a realização das provas, no que for solicitado.

**IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

**4.1 Para ser habilitado na atividade de fiscal de aplicação de provas:**

- a) ser servidor ativo e/ou estar em exercício na Ufes (regido pela Lei nº 8.112/1990) ou ser estudante com matrícula ativa em curso de graduação ou de pós-graduação da Ufes (prioritariamente cadastrado no PROAES junto a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - PROAECI);
- b) concluir o curso *online* de formação para equipe de fiscalização das provas que será ofertado pela CPCC;
- c) ter disponibilidade para frequentar a reunião de treinamento promovida pela CPCC, data e horário a serem disponibilizados quando da divulgação do resultado desta seleção;
- d) ter disponibilidade para trabalhar presencialmente no dia de aplicação da prova, a saber, 15 de maio de 2022 (domingo), das 12 às 18 horas.

**4.2 Para ser habilitado na atividade de fiscal de apoio:**

- e) ser prestador de serviço terceirizado da Ufes;
- f) ter experiência nas atividades de logística ou limpeza e conservação;
- g) ter disponibilidade para frequentar a reunião de treinamento promovida pela CPCC, data e horário a serem disponibilizados quando da divulgação do resultado desta seleção;
- h) ter disponibilidade para trabalhar presencialmente no dia de aplicação da prova, a saber, 15 de maio de 2022 (domingo), das 10 às 18 horas.

**V. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** As inscrições ocorrerão no período de 24 de março a 03 de abril de 2022, exclusivamente pela internet.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 70/2021-UFES**

5.2 A inscrição deverá ser efetuada através de Requerimento de Inscrição a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://progep.ufes.br/fiscais2022>, preferencialmente, com uso do e-mail institucional fornecido pela Ufes. O candidato deve preencher o Requerimento de Inscrição *online* até às 23h59min do dia 03 de abril de 2022.

5.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. A CPCC não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.

5.4. Os prestadores de serviço sem vínculo empregatício com a Ufes (estudantes e terceirizados) deverão informar número de PIS/PASEP válido, necessários para efetivação do pagamento.

5.5. O preenchimento da inscrição com o número de CPF e/ou PIS/PASEP inválido ou incorreto implicará na eliminação do prestador de serviço.

## VI. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Da classificação dos Fiscais de aplicação de prova

6.1.1. Serão elaboradas listas classificatórias por tipo de vínculo (servidor e estudante) e por município.

6.1.2 A classificação dos interessados dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a somatória dos pontos obtidos, de acordo com a tabela abaixo:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Experiência na função - Ter atuado como Fiscal de aplicação de prova em Concurso Público dos editais nº 70/2018 e 21/2019 e 06/2021 da UFES realizados pela CPCC	25 pontos para cada atuação em concurso.
Curso de formação - Desempenho final no curso de formação para equipe de fiscalização das provas	1 ponto para cada 1% da nota final do curso.

6.1.3 Para o cômputo da pontuação no critério de experiência, será utilizado o banco de dados de pessoas físicas que já prestaram serviço à CPCC.

6.1.4 Para o cômputo da pontuação no critério de curso de formação, será utilizada nota final no curso de formação para equipe de fiscalização das provas que será ofertado pela CPCC.

6.1.5 Em caso de empate na pontuação entre os interessados, o desempate se dará observando os seguintes critérios:

- a) ser cadastrado no PROAES junto a PROAECI, se estudante;
- b) prestou serviço no Concurso Público regido pelo edital nº 06/2021;
- c) prestou serviço no Concurso Público regido pelo edital nº 21/2019;
- d) prestou serviço no Concurso Público regido pelo edital nº 70/2018; e
- e) data mais antiga de nascimento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 70/2021-UFES**

6.2. Da classificação dos Fiscais de apoio

6.2.1. Serão elaboradas listas classificatórias por município.

6.2.2 A classificação dos interessados dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a somatória dos pontos obtidos, de acordo com a tabela a seguir:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Experiência na função - Ter atuado como Fiscal de aplicação de prova em Concurso Público dos editais nº 70/2018, 21/2019 e 06/2021 da UFES realizados pela CPCC	25 pontos para cada atuação em concurso.

6.2.3 Para o cômputo da pontuação no critério de experiência, será utilizado o banco de dados de pessoas físicas que já prestaram serviço à CPCC.

6.2.4 Em caso de empate na pontuação entre os interessados, o desempate se dará observando os seguintes critérios:

- a) prestou serviço no Concurso Público regido pelo edital nº 06/2021;
- b) prestou serviço no Concurso Público regido pelo edital nº 21/2019;
- c) prestou serviço no Concurso Público regido pelo edital nº 70/2018; e
- d) data mais antiga de nascimento.

#### VII. DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

7.1 O curso de formação para equipe de fiscalização deverá ser realizado no período de 05 a 12 de abril de 2022, por meio do *Google Classroom*.

7.1.1 Os candidatos inscritos serão convidados para ingressar na sala de aula virtual do curso de formação via *e-mail institucional*.

7.2 O curso de formação abordará os seguintes assuntos: Edital nº 70/2021-Ufes, procedimentos de identificação dos candidatos e de fiscalização e orientações de biossegurança e de etiqueta (comportamento e vestuário) durante a aplicação das provas.

7.3 Ao final do curso, o candidato deverá responder a um questionário avaliativo, cuja nota será utilizada no cálculo da nota final do curso de formação.

#### VIII. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos prestadores de serviço levará em consideração as listas classificatórias, elaboradas conforme o item VI deste Edital, e o número de vagas oferecidas, respeitando-se o disposto no item II deste edital.

8.1.1 A classificação dos estudantes inscritos considerará a lista de estudantes cadastrados no Programa de Assistência Estudantil da Ufes (Proaes-Ufes) fornecida pela PROAECI para confirmação da prioridade prevista no item 4.1 alínea "a" deste edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 70/2021-UFES**

8.1.2 Quando da seleção/alocação do prestador de serviço, a CPCC levará em conta a opção de município cadastrada no requerimento de inscrição.

8.2 Os prestadores de serviço selecionados deverão participar de reunião de treinamento promovida pela CPCC ou pessoa por ela designada, conforme item IV deste edital.

8.2.1 A não participação na reunião implica na eliminação automática do prestador de serviço da presente seleção.

8.2.2 O candidato não poderá participar de reunião em data e horário diferentes daquela para a qual foi convocado sem prévia autorização da CPCC.

8.3 Em caso de ausência à reunião de treinamento ou desistência, será selecionado outro prestador de serviço, respeitando-se a ordem estabelecida pela lista classificatória, para o município e a atividade.

8.3.1 Todos os casos de ausência à reunião de treinamento ou desistência deverão ser comunicados à CPCC pelo e-mail [fiscais.concurso.progep@ufes.br](mailto:fiscais.concurso.progep@ufes.br).

8.4 No caso de surgimento de novas vagas, novos prestadores de serviço poderão ser convocados para garantir a realização do certame.

8.5 Os estudantes e servidores somente poderão se inscrever para atuar como Fiscal de Aplicação de Prova na localidade de trabalho ou de estudo.

8.6 Os prestadores de serviço terceirizados da Ufes somente poderão se inscrever para atuar como Fiscal de Apoio na localidade de trabalho.

**IX. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 Serão divulgadas pela CPCC no sítio eletrônico <https://progep.ufes.br/fiscais2022>, na data provável de 18 de abril de 2022:

- a) listas classificatórias por município;
- b) lista dos prestadores de serviço selecionados;
- c) orientações complementares acerca da reunião de treinamento, incluindo data e horário, exclusiva para os prestadores de serviço selecionados.

**X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O valor (bruto) correspondente à remuneração pelos serviços prestados, objeto deste edital, será de R\$ 368,58 (trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

10.2 O servidor ativo da UFES que for selecionado receberá por *e-mail* orientações para que, até a data da reunião de treinamento, encaminhe a Declaração de Execução de Atividades e a Autorização para Desempenho de Atividades Eventuais (os anexos II e III da Resolução nº 28/2019-CUn/UFES, respectivamente) e o Certificado de vacinação comprovando o ciclo vacinal primário completo (1ª e 2ª dose), sob pena de eliminação, caso não envie.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 70/2021-UFES**

10.2.1 A Declaração de Execução de Atividades (Anexo II da Resolução nº 28/2019-CUn/Ufes) deverá ser gerada no Portal do Servidor (<http://servidor.ufes.br>) e assinada pelo sistema de protocolo digital da Ufes (Lepisma), sem nenhuma inserção de informações pelo servidor. A assinatura deverá ocorrer antes da data da realização da atividade de fiscalização.

10.2.2 A Autorização para Desempenho de Atividades Eventuais (Anexo III da Resolução nº 28/2019-CUn/Ufes) deve ser assinada pelo servidor e pela chefia imediata. A assinatura poderá ser realizada pelo sistema de protocolo digital da Ufes (Lepisma) antes da data da realização da atividade de fiscalização. A CPCC informará no e-mail de convocação para a reunião o nome da atividade e a quantidade de horas que deverão constar do Anexo III da Resolução nº 28/2019-CUn/UFES.

10.3 O servidor que estiver afastado (em férias ou qualquer tipo de licença ou afastamento) no período da prestação do serviço está impossibilitado de trabalhar e receber remuneração por encargo de cursos e concurso, de acordo com o Decreto nº 6.114/2007 e com a Resolução nº 28/2019-CUn/Ufes.

10.4 Servidor da Ufes não fará jus a recebimento de diárias para a prestação dos serviços objeto deste edital.

10.5 Os servidores ativos da Ufes não poderão exceder, no momento da atuação como fiscal, as 120 (cento e vinte) horas de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso no ano em curso.

10.6 O estudante da Ufes que for selecionado receberá por *e-mail* orientações para que até a data da reunião de treinamento, encaminhe o Certificado de vacinação comprovando o ciclo vacinal primário completo (1ª e 2ª dose), sob pena de eliminação caso não envie.

10.7 Os prestadores de serviço selecionados não poderão possuir parentes de até 3º grau, bem como cônjuges ou companheiros, realizando provas no mesmo prédio em que atuarão como fiscal.

10.8 Os prestadores de serviço sem vínculo empregatício com a Ufes (estudantes e externos) deverão assinar o documento intitulado “Recibo” no dia de aplicação das provas, fornecido pela CPCC ao Chefe de Setor/Chefe de Fiscal, necessário para instrução do processo de pagamento. A não assinatura do Recibo configura impedimento para o pagamento pelo serviço prestado.

10.8.1 A remuneração pelos serviços prestados deverá ser sacada em qualquer agência do Banco do Brasil, mediante apresentação de Documento de Identificação, após comunicado da CPCC sobre a liberação do pagamento via *e-mail* fornecido no ato da inscrição.

10.8.2 O não comparecimento do prestador de serviço sem vínculo empregatício com a Ufes a qualquer agência do Banco do Brasil no prazo de até 5 (cinco) dias após a comunicação de envio da ordem bancária fará com que o valor retorne à Universidade, a qual deverá reapresentá-lo e comunicar novamente ao prestador de serviço.

10.8.3. O limite de reapresentações bancárias é de cinco vezes. Impedimentos não justificados por caso fortuito ou motivo de força maior para o recebimento do valor não impõe responsabilidade à CPCC e à Ufes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 70/2021-UFES**

10.9 Aos servidores da Ufes a remuneração pelos serviços prestados será paga via folha de pagamento como rubrica de gratificação por encargo de curso e concurso, na folha de pagamento seguinte à aplicação da prova, estando corretos os documentos necessários para instrução do processo de pagamento (Anexos II e III da Resolução nº 28/2019-CUn/UFES).

10.10 Todas as comunicações deste processo seletivo serão realizadas através do sítio eletrônico <http://progep.ufes.br/fiscais2022> e para o e-mail informado no requerimento de inscrição pelo candidato a prestação do serviço.

10.10.1 Dúvidas e informações sobre este processo seletivo deverão ser encaminhadas ao e-mail [fiscais.concurso.progep@ufes.br](mailto:fiscais.concurso.progep@ufes.br).

10.11 Nenhum prestador de serviço poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

10.12 Casos omissos ou excepcionais serão analisados e resolvidos pela CPCC.

Vitória, 24 de março de 2022.

Comissão de Planejamento e Coordenação do Concurso  
Edital nº 70/2021-UFES